



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Assembleia  
Legislativa, Deputado José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta, à interpelação escrita, do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 20 de Setembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 854/E690/V/GPAL/2016, da Assembleia Legislativa, de 5 de Outubro de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Outubro de 2016:.

Relativamente aos regulamentos das actividades náuticas o Gabinete do Secretário para a Segurança e os Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) referem que, antes de ser delineada a área marítima sob jurisdição da RAEM, a DSAMA já tinha elaborado diplomas legais que regulam as actividades náuticas, como também foram reguladas as motas de água, surf e actividades desportivas a cabo de reboque, com a publicação do Edital n.º 1/98 e do Edital n.º 3/2012.

O Gabinete do Secretário para a Segurança refere que, nos termos da competência para “fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

marítimos”, conferida pelo n.º 5 do artigo 3.º da Lei 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau), os Serviços de Alfândega da RAEM (SA) recomendam e advertem aqueles que realizem, de forma ilícita, actividades aquáticas, autuando os infractores pela prática de infracções susceptíveis de pôr em perigo a segurança própria ou alheia, designadamente, travessia, sem autorização, do canal de embarcações de passageiros de alta velocidade, navegação na área marítima restrita junto à Pista do Aeroporto Internacional de Macau e, ainda, nas zonas balneares. Caso os serviços competentes pretendam delimitar as áreas destinadas a realização de actividades aquáticas e construir o centro náutico, os SA manterão uma comunicação estreita com os respectivos serviços, facultando-lhes opiniões profissionais com vista a corresponder ao desenvolvimento dessas mesmas actividades.

A DSAMA refere que já delineou uma área exclusiva para as actividades náuticas no mar defronte da praia de Hac Sá. E o mar defronte do Lago Nam Van e do Lago Sai Van, onde se regista intenso tráfego, não é uma área propícia para a prática de actividades náuticas.

Além disso, o Instituto do Desporto (ID) refere que tem estado sempre



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

atento ao desenvolvimento do sector desportivo de Macau, proporcionando os recursos necessários às associações desportivas, por forma a articular o desenvolvimento da respectiva modalidade desportiva. As instalações desportivas afectas ao Instituto, nomeadamente o Centro Náutico da Praia Grande, o Centro Náutico de Cheoc-Van e o Centro Náutico de Hác-Sá podem desenvolver diferentes actividades desportivas náuticas, tais como, os barcos-dragão, canoagem, remo e vela, pelo que os cidadãos e os atletas podem de acordo com o seu próprio interesse escolher o local e a modalidade adequados para a prática do desporto. Por outro lado, em articulação com a praça de lazer diversificado do projecto do “Anim’Arte Nam Van”, o Instituto estabeleceu na referida zona as instalações de actividades náuticas, por forma a proporcionar à população actividades de gaiivota a pedais.

De acordo com a orientação relativa ao posicionamento do desenvolvimento de Macau como “Centro Mundial de Turismo e Lazer”, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) tem dado ênfase em promover o desenvolvimento das características únicas de lazer de Macau, explorando elementos turísticos de lazer locais e desenvolvido produtos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

turísticos diversificados. A delimitação da divisão administrativa que abrange as áreas marítimas, facultou margem de manobra para o desenvolvimento de projectos associados ao turismo marítimo, e em resposta a esta oportunidade a DST pretende criar o produto turístico de lazer marítimo, tendo como conceito preliminar apoiar a indústria para promover o projecto Passeio de Barco entre a Península de Macau e as Ilhas da Taipa e de Coloane, e também, apoiar a indústria com vista a introduzir os carros anfíbios, são carros exclusivos preparados para andar no asfalto e na água. Por conseguinte, a DST realizou uma reunião de coordenação interdepartamental e iniciou-se trabalhos de inspecção relativo ao projecto, conforme os regulamentos administrativos e condições de autorização relevantes, para levar a cabo o plano de desenvolvimento.

A Directora dos Serviços

Maria Helena de Senna Fernandes

25/11/2016